ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.955/GAB/PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM, 21 DE MAIO DE 2025.

Emenda Modificativa Lei nº 2.541/GAB/PREF/2023 que Dispõe sobre a Criação do Cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,usando da atribuição que lhe é conferida na Lei Orgânica do Município de Guajará-Mirim,
FAÇO SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**aprovou e eu sanciono a seguinte,
LEI
Art. 1° -Fica reajustado o valor da remuneração do cargo de Secretário Adjunto da SEMSAU, criado através da Lei nº 2.541/GAB/PREF/2023, no regime de Comissão e/ou Função Gratificada, conforme descrito abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VÍNCULO NA ESTRUTURA	VAGAS	VENCIMENTO
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde	Cargo Comissionado/Função Gratificada	01	70% do cargo do Secretário da SEMSAU

Parágrafo único. Permanecem inalteradas as demais disposições da referida lei.

Art. 2ºA cobertura das despesas ficará por conta da ficha nº 192-3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - Pessoa Civil.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 21 de maio de 2025.

FABIO GRACIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:5AA6722B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/05/2025. Edição 3984a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/